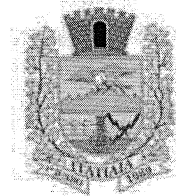


IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



## PORTARIA 091 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **EDSON DE SOUSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/21,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 (redação EC 41/03) à servidora **ANA LUCIA AMARAL BOA NOVA**, matrícula 9115, Professor I, admitida através de concurso público e nomeada pela portaria nº 2273 de 07.08.2015 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1100,00 (mil e cem reais)** conforme demonstrativo:

#### I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

|              |       |              |                          |
|--------------|-------|--------------|--------------------------|
| Salário Base | ..... | R\$ 1.800,97 | (Anexo II da Lei 193/97) |
| A.T.S (5%)   | ..... | R\$ 90,05    | (Art. 167 da Lei 193/97) |
| Total        | ..... | R\$ 1.891,02 |                          |

#### II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS

|                                      |   |          |
|--------------------------------------|---|----------|
| Valor Médio Apurado (103982,48/58)   | = | 1.792,80 |
| Valor Base para Cálculo do Benefício | = | 1.792,80 |

#### III – PROVENTOS PROPORCIONAIS:

|                                  |        |        |
|----------------------------------|--------|--------|
| Proporcionalidade:               |        |        |
| (1792,80/10950) * 4010           | -----> | 656,54 |
| Majoração (Art. 201, § 2º da CF) | -----> | 443,46 |

Tempo de Contribuição: 4010 (11 anos)

|                            |     |                 |
|----------------------------|-----|-----------------|
| Valor do Provento Apurado  | R\$ | <b>656,54</b>   |
| Complemento Constitucional | R\$ | <b>443,46</b>   |
| Valor do Provento          | R\$ | <b>1.100,00</b> |

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Itatiaia, 02 de junho de 2022.

EDSON DE  
SOUSA:00189425717

Assinado de forma digital por  
EDSON DE SOUSA:00189425717  
Dados: 2022.06.02 13:18:10 -03'00'

**EDSON DE SOUSA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7542

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

JORNAL: Boletim Oficial

EDIÇÃO Nº: 089

PUBLICADO EM: 03/06/2022